

EXPEDIENTE DO DIA

EM 09/12/88



Prefeitura
Municipal
de
Domingos Martins
Est. do Esp. Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1010/88

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n. 451
Em 09/12/88
Encarregado

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza do a suplementar com CZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) a seguin te dotação:

3.2.3.0 - 61

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

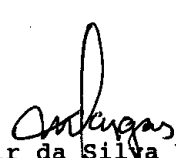
ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS DOMINGOS MARTINS - CNEC

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito, correrão à conta do excesso de arrecadação verificado nesta data, e de acordo com o Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 16 de novembro de 1988.


Moacir da Silva Vargas

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta Secretaria,

em

16/11/88, Livro nº 09, fls.63.